

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Recurso re .

DANO MORAL — RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - ART. 159/CC - ART. 5/CF, X - ART. 5/CF, V - ABALO DE CRÉDITO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - ART. 186/NCC - LEI 10.406/02

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº, CPF/MF nº, residente na Rua nº, na Comarca de, por seu advogado adiante assinado "ut" instrumento de mandato em anexo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 186 e 927, do Código Civil e 282 e seguintes do Código Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESTRIÇÃO AO CRÉDITO E DANOS MORAIS, contra, pessoa jurídica de direito privado, representada por seu Gerente Geral, com sede na Rua nº....., na Comarca de, inscrita no CGC/MF sob nº, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: I - DOS FATOS No dia de de, o requerente efetuou uma compra utilizando-se do crédito concedido pela requerida através do contrato com título nº, a ser pago em parcelas, com vencimentos em: .../.../..., .../.../... e .../.../..., valor fixo de R\$ (....) cada uma. O requerente efetuou os pagamentos das parcelas, respectivamente, em: .../.../..., .../.../... e .../.../..., junto ao Banco, conforme comprovantes em anexo. Observe-se que o requerente satisfaz pagamentos e foi pontual. Tal atitude foi e é mantida pelo mesmo que sempre honrou seus compromissos, com pontualidade, construindo a reputação idônea perante a sociedade, o que inquestionavelmente sempre fez por merecer, tanto que prova-se pelos cartões de crédito e cartões de cliente especial de que era titular: - Cartão Ouro do Banco do, - Cartão de Crédito "...." Especial; - Cartão de Crédito "...."; - Cartão de Crédito "...."; - Cartão de Crédito "...."; - Cartão de Cliente Especial "...."; - Cartão de Cliente Especial "...."; - Cartão de Cliente Especial "...."; e - "...." do - comprovantes em anexo. Entretanto, na data de de do corrente ano de, a requerida comunicou ao Serviço de Proteção ao Crédito - SPC o inadimplemento da última parcela do citado título, como demonstra a certidão expedida pela Associação Comercial, em anexo. Tal comunicação, por parte da requerida, ao SPC - fez com que o nome do requerente fosse indicado como inadimplente, em função de um título comprovadamente já quitado. Em consequência disso, o requerente que sempre manteve boa reputação em virtude de não desonrar compromissos assumidos, teve seu crédito brutalmente abalado, sofrendo inúmeras restrições que configuraram-se em prejuízos econômicos, tais como: a) corte de fornecimento de talão de cheques pela, agência localizada na Rua nº, na Comarca de, b) cancelamento do "Cartão" do Banco, conta nº, c) impedimento de efetuar a compra de um automóvel, por falta de crédito, junto ao "....", localizado na Rua nº, na Comarca de, d) cancelamento de seu Cartão de Crédito "....", localizado na Rua nº, na Comarca de, e) impedimento de efetuar compra de calçados, por falta de crédito junto ao "....", localizada na Rua nº, na Comarca de, - entre outros tantos. f) negativa de crédito junto a (comprovante anexo). II - DO DIREITO O artigo 186 do Código Civil Brasileiro dispõe que: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. A verificação da culpa e a avaliação de responsabilidade regulam-se pelo disposto neste Código, arts. 927 a 954." "In casu", o ato ilícito da requerida consubstanciou-se na comunicação de inadimplemento de título, já quitado pelo requerente, ao SPC e, em consequência disso, a restrição ao crédito do requerente e a agressão à honra e à moral desse. A reparação que obriga o ofensor a pagar e permite ao ofendido receber é princípio de justiça, com feição, punição e recompensa, dentro do princípio jurídico universal que adverte que ninguém deve lesar ninguém, o que os romanos consubstanciará no aforismo do *no laedere*. "Todo e qualquer dano causado a alguém ou

ao seu patrimônio, deve ser indenizado, de tal obrigação não se excluindo o mais importante deles, que é o dano moral, que deve automaticamente ser levado em conta." (V.R. Limongi França, "Jurisprudência da Responsabilidade Civil, Ed. RT, 1988). O art. 5º, da Constituição Federal do Brasil, dirige-se à tutela dos direitos e aos deveres individuais coletivos, no seu inciso V: "Assegura o direito de resposta proporcional ao agravo, além da indenização por dano material

NOTA DA REDAÇÃO

RT